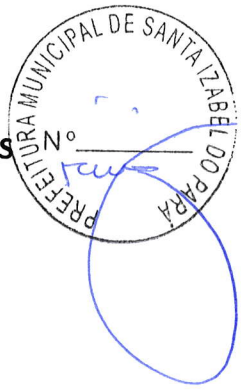


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviço (com IP válido, conforme a necessidade) para acesso à internet através de um link dedicado de até 1.000 megabyte (MB), com internet (via fibra ótica ou via rádio na área rural), para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e as demais secretarias que compõem a Esfera Administrativa Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. O serviço deverá ser entregue nos endereços constantes nos pontos mapeados, conforme tabela 5.2.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. O serviço deverá atender cada ponto estipulado no MAPEAMENTO, item 4.2, deste termo, incumbindo à contratada, a responsabilidade na aquisição e instalação dos equipamentos, (fibras, antenas, roteadores e conversores de mídia, etc.), serviços de cabeamento e infraestrutura de rede externa, locação de postes.

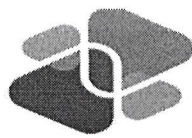
2.2. A prestação dos serviços deverá seguir os padrões e normas da ABNT e NBR necessários para a implantação da solução que atenda às necessidades de conectividade e comunicação de dados, voz e imagem, para a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará (PMSIP) e demais secretarias que compõem a esfera Administrativa Municipal.

2.3. Os serviços a serem contratados são de natureza continuada sem a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra e executados sob demanda. Tendo em vista se tratar de serviços que devem ser postos à disposição em caráter permanente e em regime de prontidão, mantendo-se a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica vigente, não provocando qualquer descontinuidade nos serviços e sistemas suportados pela PMSIP e demais secretarias municipais.

2.4. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

2.5. Considerando o vencedor, com o menor VALOR GLOBAL, cuja descrição detalhada dos serviços, especificações técnicas mínimas e demais condições gerais para execução do contrato estão descritas neste termo.

2.6. A empresa licitante, deverá elaborar a proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente demanda se justifica por ser a conectividade com a rede, seja ela Intranet e Internet, recurso indispensável ao bom atendimento dos serviços prestados à municipalidade e alavancamento de recursos ao município, seja através do acesso à conteúdos públicos da rede, utilização de ferramentas e sistemas, alimentação dos sistemas federais, estaduais e municipais de controle, ferramentas para captação de convênios, sistemas interligados de atendimento ao público, sistemas contábeis e bancários, dentre outros usos que fazem parte das rotinas da administração pública municipal.

3.2. Com o aumento das demandas de acesso à rede de Intranet e a Internet e um maior controle das informações, tendo como propósito a qualidade na prestação de serviços públicos, faz-se necessário a contratação de um link dedicado para conexão, fazendo-se necessário que haja troca de informações por meio de uma rede bem estruturada, e com disponibilidade ininterrupta.

3.3. Portanto este Termo de Referência estabelece os requisitos e especificações técnicas, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços solicitados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, referente ao período de 12 (doze) meses.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis de Licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4.2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis da PMSIP e demais secretarias, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP.

4.2.2. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente do item, objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP, nos termos do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.3. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo art. 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO MÁXIMO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Descrição dos Serviços:

Item	Descrição	Quantidade Estimada/Mensal	Unidade
1	Contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviço (com IP válido, conforme a necessidade) para acesso à internet através de um link dedicado de até 1.000 megabyte (MB), com internet (via fibra ótica ou via rádio na área rural), para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e as demais secretarias que compõem a Esfera Administrativa Municipal, por um período de 12 (doze) meses. O serviço deverá ser entregue nos endereços constantes nos pontos mapeados, conforme tabela 5.2 do Termo de Referência.	1000	MB

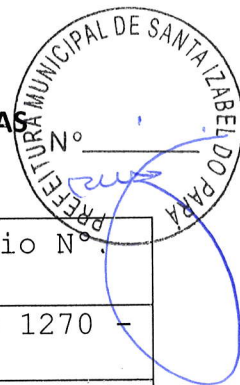
5.2. MAPEAMENTO DOS PONTOS PARA A ENTREGA DE INTERNET:

MAPEAMENTO DOS PONTOS PARA A ENTREGA DE INTERNET			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PONTO	LOCALIDADE	ENDEREÇO
1	SECRETARIAS MUNICIPAIS		
1.1	SEMPAG	Sede	Av. Barão do Rio Branco, S/N
1.2	SEINFRA	Sede	Av. Dr. José Mata Bacelar S/N - Nova Divinéia



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



1.3	SEMMA	Sede	Av. Francisco Amâncio N° 1210 - Centro
1.4	SEMDS	Sede	Rua Azevedo Ribeiro 1270 - Centro
1.5	SECULTD	Sede	Av. Francisco Amâncio, S/N
1.6	SAAE	Sede	Av. Barão do Rio Branco, 1060
2	SEMAPF	Sede	Av. Da República N° 1619 - Triângulo
2.1	Prefeitura	Sede	Av. Da República N° 1619 - Triângulo
2.2	Tributos	Sede	Av. Francisco Amâncio N° 1382
2.3	RH	Sede	Av. Da República N° 1619 - Triângulo
2.4	CPL	Sede	Av. Da República N° 1619 - Triângulo
2.5	Sub-Prefeitura	Americano	Av. Raimundo Gama, S/N
2.6	Contabilidade	Sede	Av. Da República N° 1619 - Triângulo
2.7	ASCOM	Sede	Av. Barão do Rio Branco, 1060
2.8	Controle Interno	Sede	Av. Da República N° 1619 - Triângulo
2.9	Protocolo	Sede	Av. Da República N° 1619 - Triângulo
2.10	Jurídico	Sede	Av. Da República N° 1619 - Triângulo
3	SEMTEPS	Sede	Rua José Amâncio, S/N - Centro
3.1	CRAS (sede)	Sede	Rua José Amâncio, s/n, Bairro Centro
3.2	CRAS (Americano)	Americano	Tv. Ferreira Pena, s/n, Vila de Americano
3.3	CREAS (centro)	Sede	Rua Dr. José Malcher, n° 1063, Bairro Centro,
3.4	SAMCA (abrigo)	Sede	Rua Pedro Rodrigues da Cunha, n° 2018, Jardim Mirai
3.5	CONSELHO TUTELAR	Sede	Rua Sete de Janeiro, n° 1421, Triângulo
3.6	SCFV (Idoso)	Sede	Rod. PA 140, KM 03, Bairro Santa Lúcia

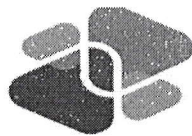


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



3.7	SCFV (Santa Lúcia)	Sede	Rua José Maria Lopes, s/n, Bairro Santa Lúcia
3.8	SCFV (Carapau)	Carapau	Rua do Campo, s/n, Caraparú
4	SMS	Sede	Rua João Coelho - 1.200 - Juazeiro
4.1	Vigilância Sanitária	Sede	Rua João Coelho - 1.200 - Juazeiro
4.2	ESFSB Novo Horizonte	Sede	Rua Valentim José Ferreira - SN - Novo Horizonte
4.3	ESFSB Santa Rita de Cássia	Sede	Rua Maria Guedes Sampaio - 1546
4.4	ESFSB Nova Divinéia	Sede	Av. Acrisio Aranha - 442 - Divinéia
4.5	ESFSB São Raimundo	Sede	Rua São Raimundo - S/N - São Raimundo
4.6	ESFSB Tacajós	Sede	Vila Tacajós - S/N - Centro
4.7	ESFSB Conceição Do Itá	Sede	Vila do Itá, Rodovia PA 140 - S/N
4.8	ESFSB Caraparú	Carapau	Rua do Grupo - S/N - Caraparú
4.9	ESFSB Santa Lúcia	Sede	PA 140 KM 04 - 1668 - Santa Lucia
4.10	ESFSB Bairro Novo	Sede	Rua Uxiteua II - 1668 - Santa Lucia
4.11	ESFSB Jardim Mirai	Sede	Rua Roseira Santa - 1513 - Jardim Mirai
4.12	ESFSB Sagrada Família	Sede	Av. Sagrada Família - S/N - Triângulo
4.13	ESFSB Juazeiro	Sede	Rua Manoel Pinto - S/N - Juazeiro
4.14	ESFSB Jardim Das Acácias	Sede	Rua João Coelho - 200 - Juazeiro
4.15	ESFSB Americano I	Americano	Vila Americano - S/N - Zona Rural
4.16	ESFSB Km 60	Sede	BR 316 KM 60 - S/N - Zona Rural
4.17	ESF Ferreira Pena (Areia Branca)	Areia Branca	Ramal Santa Joana - S/N - Areia Branca
4.18	ESFSB Americano II	Americano	Vila Americano - S/N - Zona Rural
4.19	ESFSB Triângulo	Sede	Rua Neo Pinto - 1390 - Triângulo



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



4.20	ESFSB Jardim Das Garças	Sede	Conj. Jardim das Garças 05 Aratanha
4.21	ESF Kató	Sede	Ps. Kató, WE 7 e WE 6 S/N frente escola
4.22	CAPS II	Sede	Valentim José Ferreira, Nova Brasília s/n
4.23	CAPS AD	Sede	Avenida Francisco Amâncio nº 1613, Centro
5	SEMED	Sede	Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro
5.1	RH	Sede	Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro
5.2	Protocolo	Sede	Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro
5.3	Sala da bolsa familiar	Sede	Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro
5.4	Sala de projetos	Sede	Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro
5.5	Dem - Departamento de ensino	Sede	Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro
5.6	Gabinete	Sede	Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro
5.7	Alimentação	Sede	Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro
5.8	Sala do psicopedagogo	Sede	Av. Barão do Rio Branco, 1060 - Centro
5.9	EMEIF de Tacajós	Tacajós	Rodovia PA 414, KM 10 - Comunidade de Tacajós
5.10	EMEIF Santa Quitéria	Santa Quitéria	Rodovia PA 414, KM 01 - Comunidade Santa Quitéria
5.11	EMEF Dona Francisca Félix de Souza	Sede	Rodovia PA 140 - KM 21
5.12	EMEIF Santo Antônio	Foz do Jundiaí	Comunidade da Foz do Jundiaí - Margem do Rio Guamá
5.13	EMEIF Hermógenes Antônio Dos Santos	São João da Cabeceira	Alto São João da Cabeceira
5.14	EMEI da Trindade	Vila Trindade	Rua São Pedro - Vila Trindade
5.15	EMEIF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Vila Campinense	Rodovia PA 140, KM 20 - Vila Campinense

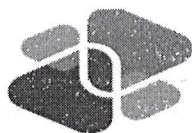


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



5.16	EMEIF São Pedro	Comunidade do Jundiáí	Rodovia PA 140, KM 30 - Comunidade do Jundiáí
5.17	EMEIF Nossa Senhora do Carmo	Vila do Carmo	Rodovia PA 140, KM 18 - Vila do Carmo
5.18	EMEF Prof. ^a . Maria Corina Lameira	Vila Trindade	Rua São Pedro - Vila Trindade
5.19	EMEF Agrícola Maurício Machado	Conceição do Itá	Rodovia PA 140, KM 15 Comunidade Conceição do Itá
5.20	EMEIF Nossa Senhora da Conceição	Conceição do Itá	Rodovia PA 140, KM 15 Comunidade Conceição do Itá
5.21	EMEI São Francisco do Ita	Conceição do Itá	Rodovia PA 140, KM 15 Comunidade Conceição do Itá
5.22	EMEI de Macapazinho	Macapazinho	Rodovia PA 140, KM 14, Comunidade de Macapazinho
5.23	EMEIF Juvenal Belém da Cruz	Sapucaia	Rodovia PA 140, KM 12 - Comunidade da Sapucaia
5.24	EMEIF Prof. Simplício Ferreira de Sousa	Caraparú	Rua Principal, N° 1633 - Vila de Caraparú
5.25	EMEIF Agrícola João Possidônio Alves Faro	Pupunhateua	Vila de Pupunhateua
5.26	EMEI Capitão José Ferreira	Feijoal	Vila de Feijoal
5.27	EMEIF Pedro Sodré de Sena	Maravilha	Comunidade da Maravilha
5.28	EMEIF Irmã Marlene Fonseca	Jardim das Acácias	Rua Franklin Azevedo, Quadra 05 N° 1109 - Jardim das Acácias
5.29	EMEIF São José		Travessa Quinta Nova
5.30	EMEIF Gabriel Hermes	Cupuaçu	Rua Amaral Brasil - Vila do Cupuaçu
5.31	EMEIF João Paulo II	Sede	Rua Acrísio Aranha, N° 1198 - Bairro Nova Divinéia
5.32	EMEF Santa Izabel	Sede	Avenida Dr. Lauro Sodré, N° 1425 - Bairro Jurunas
5.33	EMEF Prof. Luiz Gonzaga Lucas de Sá	Sede	Rodovia PA 140 - Conj. Hab. Mitsuyoshi Kató I, Quadra 06



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



5.34	EMEIF Prof. ^a . Maria das Graças Lima do Nascimento	Sede	Rodovia PA 140 - Conj. Hab. Mitsuyoshi Kató I, Quadra 09
5.35	EMEIF Dona Helena Paz	Estrada da Vigia	Rodovia PA 140 - KM 05 - Estrada da Vigia
5.36	EMEIF São Luís	Americano	Colônia São Luís, S/N - Americano
5.37	EMEF Salviano José de Farias	Americano	Av. Felipe de Paula, S/N, Centro - Americano
5.38	EMEIF Mestre Cícero Cavalcante	Americano	Colônia Ferreira Pena, S/N - Americano
5.39	EMEIF Irmã Dulce	Americano	Rua Raimundo Gama, S/N - Centro - Americano
5.40	EMEIF Francisco Oliveira	Americano	Rua Araripe, S/N - KM 60 - Americano
5.41	EMEIF Agrícola Felipe de Paula	Areia Branca	Rodovia BR 316 - KM 45 - Areia Branca
5.42	EMEIF Firmino Gonçalves da Silva	Mocambo	Rodovia BR 316 - KM 42 - Oitava Travessa - Ramal João Novo - Mocambo
5.43	EMEIF Raimundo Soares de Oliveira	Santa Rosa	Comunidade Santa Rosa - Santa Rosa
5.44	EMEI Maria José de Oliveira	Sede	Avenida da República Nº 2203 - Bairro Centro
5.45	EMEF Joaquim Silva	Sede	Rodovia PA 140 - KM 04, Nº 37 - Conjunto Raimundo Cesar Gaspar - Santa Lúcia II
5.46	EMEI Santa Lúcia	Sede	Rodovia PA 140 - KM 02 - Santa Lúcia I
5.47	EMEIF Santa Rita de Cássia	Sede	Rua Tenente Elias da Silva Leite, S/N - Bairro Santa Rita de Cássia
5.48	EMEIF Fernando Guilhon	Sede	Rua Fernando Guilhon, Nº 1072 - Bairro Santa Terezinha
5.49	EMEIF Prof. ^a . Marilete Ferreira da Silva	Sede	Rua Uxiteua II, Nº 1600 - Bairro Novo
5.50	EMEF São Raimundo	Sede	Rua Pedro Rodrigues da Cunha, Nº 1269 - Bairro São Raimundo
5.51	EMEF Sílvio Nascimento	Sede	Praça Getúlio Vargas, Nº 1229 - Bairro Centro



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



5.52	EMEF Prof. Guilherme Mártires	Sede	Av. José Matta Bacelar, N° 1644 - Bairro Nova Divinéia
5.53	EMEIF Nestor Herculano Ferreira	Sede	Rua Maria de Fátima, N° 1524 - Bairro Novo Horizonte
5.54	EMEF Pergentino Moura	Sede	Avenida da República, N° 2165 - Triângulo
5.55	EMEF Prof. Doracy Leal	Sede	Rua João Coelho, N° 1677 - Juazeiro
5.56	EMEF Antônio Lemos	Americano	Avenida Pedro Constantino, N° - Centro
5.57	EMEF João Miguel	Sede	Travessa Gastão Teixeira, S/N - Bairro Novo Americano - Americano
5.58	Escola SESI Santa Izabel	Moema	BR 316 - KM 33 - Moema
5.59	EMEIF Irmã Albertina Leitão - CAIC	Sede	Rua José Maria Lopes, N° 1668 - Santa Lúcia I
5.60	Escola de Informática Eurydice Guimarães	Sede	Praça Getúlio Vargas, 1101 - Centro, Santa Isabel do Pará - PA

5.2.1. O serviço de acesso IP permanente será efetuado com o emprego de links de comunicação de dados fornecido pela contratada, de uso dedicado e exclusivo, entre a Rede de Dados da Prefeitura e a rede mundial de computadores - Internet, ficando a prestadora obrigada a fornecer todo e qualquer componente necessário ao pleno estado de funcionamento do serviço. As especificações técnicas definidas neste anexo são de caráter obrigatório, e o não atendimento a qualquer uma das características e/ou quantidades mínimas especificadas constitui fundamento para desclassificação das propostas;

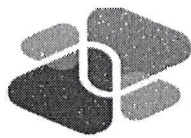
5.2.2. A execução do objeto se dará de forma descentralizada e o contrato administrativo se dará nos endereços previstos, conforme tabela acima;

5.2.3. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a execução do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 8h às 14h.

5.3. Os Requisitos do Link de Comunicação de Dados:

Cada um dos acessos e respectivos circuitos de comunicação de dados deverão, no mínimo:

5.3.1. Prover uma conectividade à Internet, conforme descrição do item,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



dedicada, full duplex.

5.3.2. Não possuir limites nem restrição à quantidade de dados trafegados, tais como franquia de dados ou "traffic shaping".

5.4. A Contratada configurará as sub-redes em cada secretaria para acesso a rede na sede da Prefeitura onde será entregue todo o link e na sede da Prefeitura será configurado o protocolo para distribuição na rede interna.

5.5. A Contratada deverá se encarregar de prover o meio físico de interligação entre a sua rede e a rede do Contratante, atendendo aos parâmetros definidos nesta especificação, ficando este serviço sob sua inteira responsabilidade.

5.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelo uso de postes, junto a operadora de energia, em caso de lançamento de Fibra Ótica via posteamento elétrico.

5.7. Os serviços relacionados devem ser instalados, configurados, ativados e entregues em pleno funcionamento pela empresa CONTRATADA.

5.8. A solução de acesso, deverá obrigatoriamente contemplar meios de acessos redundantes, por meio de encaminhamentos físicos distintos.

5.9. A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem e lançamento de cabos, adaptação de tomadas etc.).

5.10. Possuir REDUNDÂNCIA, pelo menos, 2 (dois) pontos de conexão a outros provedores que sejam Autonomous System (AS), com velocidade de, no mínimo, 1.000 MB.

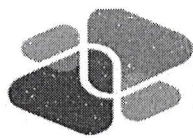
5.11. Suportar configuração de roteamento Border Gateway Protocol (BGP), caso a Prefeitura se torne um Autonomous System (AS) durante a vigência do contrato.

5.12. A Contratada deverá permitir a publicação e o roteamento, dentro de sua rede, do "Autonomous System" (AS) e do bloco de endereçamento a serem fornecidos pela Prefeitura.

5.13. 4.2.13. A instalação do(s) Link(s) deverá ser concluída no prazo máximo de 25 (Vinte e cinco) dias após, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.14. Após a implantação do circuito, solicitações de mudança de endereço, condicionadas à viabilidade técnica da contratada, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 20 (vinte) dias, SEM ônus para a Contratante.

5.15. Parâmetros de qualidade:



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA

5.15.1. O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

- a)** Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- b)** Latência, Tempo de Resposta e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos;
- c)** Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
- d)** Agilidade e presteza no atendimento do suporte técnico;
- e)** Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- f)** Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;
- g)** Atendimento às demais exigências contratuais.

5.15.2. O índice de latência, perda de pacotes e disponibilidade dos acessos contratados deverá ter como referência aos valores expressos abaixo:

- a) Latência (milissegundos):** consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta – roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre dois pontos de backbone. É usada a média do backbone considerando o centro de gerenciamento da rede e cada um dos centros de roteamento. Objetivo: até 150ms com ausência de tráfego no Link.
- b) Perda de Pacotes (%):** consiste na taxa de falha na transmissão de pacotes IP entre dois pontos do backbone. É usada a média do backbone considerando o centro de gerenciamento da rede e cada um dos centros de roteamento. Objetivo: máximo aceitável de 2% de perda de pacotes.
- c) Disponibilidade (%):** consiste no percentual de tempo no qual a rede está operacional em um período de tempo. É considerado o ROTEADOR DE ACESSO (do Backbone) no qual está instalada a porta de conectividade IP do cliente. Objetivo: 99,7% para um período mensal de 30 dias.

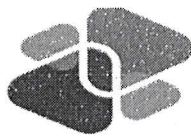
Cálculo da disponibilidade mensal:

$$\text{Disponibilidade (mensal)} = (\text{Tempo Total} - \text{Tnodisp}) / \text{Tempo total} * 100\%$$

Onde:

Tempo Total = Tempo total do período considerado (minutos)

Tnodisp = Tempo de indisponibilidade dentro do intervalo total (minutos).



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



5.16. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

5.16.1. O acordo de nível de serviço (SLA) visa garantir que os serviços contratados sejam prestados pela contratada em grau mínimo de eficiência e qualidade exigido pela Prefeitura.

5.16.2. A contratada será responsável pelo cumprimento e medição dos índices estabelecidos neste item que serão auditados pela Prefeitura durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados.

5.17. DESCONTO POR INTERRUPÇÕES DE SERVIÇO

5.17.1. As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não seja de responsabilidade da Contratante, devem gerar descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados proporcionais ao tempo de sua não prestação.

5.17.2. O Índice de Disponibilidade será, no mínimo, 99,0% (noventa e cinco por cento) mensal.

5.17.3. O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano. Desta maneira a contratada deverá estabelecer estrutura de operação para este nível de serviço.

5.17.4. A disponibilidade do serviço indicará o percentual de tempo, durante o período de 01 (um) mês de operação (considerando o mês de 30 dias), em que o serviço permanece em condições normais de funcionamento.

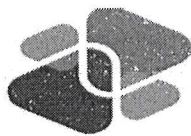
5.18. O serviço será considerado INDISPONÍVEL:

- a) A partir do início de uma interrupção registrada no centro de atendimento/supervisão da CONTRATADA ou a partir da comunicação de interrupção, feita pela Prefeitura, até o restabelecimento do serviço às condições normais de operação e a respectiva informação à Prefeitura;
- b) Em condições em que a perda de pacotes registrada no Link seja superior a 2% de perda de pacotes, principalmente em condições severas, onde for constatado que o referido incidente inviabiliza a utilização do serviço. Excetuam-se os casos onde a perda de pacote registrada seja em decorrência da utilização máxima da banda contratada pela Prefeitura.

5.19. No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções programadas e aquelas de responsabilidade da Prefeitura.

5.20. Em caso de indisponibilidade do serviço superior ao SLA contratado, este somente será restabelecido, após a realização de testes de estabilidade pelo período mínimo de 2(duas) horas. Estes testes serão realizados pela Prefeitura em conjunto com a contratada.

5.21. A diferença maior no valor dos indicadores referentes à disponibilidade



do serviço, apurada conforme previsto no SLA de disponibilidade de serviço (95,0%). Considerando o mês de 30(trinta) dias, em acordo com a tabela abaixo:

DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Interrupção do Serviço (%)	Percentual do preço mensal (%)
De 0,5 a 1%	5
De 1 a 2%	10
Acima de 5%	15

A diferença maior no valor dos indicadores referentes perda de pacotes > 2% enseja a aplicação de multa, em acordo com a tabela abaixo:

DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Perda de Pacotes	Percentual do preço mensal (%)
>2%	5

5.22. DESCONTO DE HORAS ULTRAPASSADAS AO SLA ESTABELECIDO

5.22.1. Níveis de acordo de serviço para manutenção e restabelecimento do serviço. Primeiro atendimento e reparo em no máximo 4h.

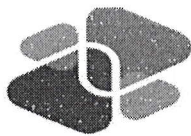
5.22.2. A diferença a maior no valor referente aos prazos para solução de incidente, apurada conforme previsto no SLA, tanto para incidentes na estrutura, quanto na conexão, enseja a aplicação de multa de acordo com a tabela abaixo:

SLA

DIFERENÇA A MAIOR (HORAS)	Percentual o preço mensal (%)
Até 2 horas	5
De 2 a 4 horas	10
Acima de 4 horas	15

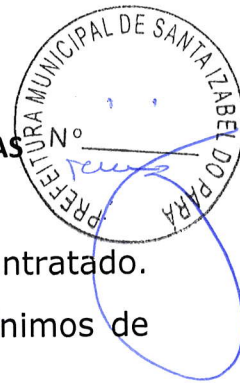
6. Considerações Gerais

a) Os circuitos de Comunicação de Dados deverão ser projetados e implementados em sua totalidade sendo de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer serviço, próprio ou de terceiros subcontratados a qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



título, necessários ao completo e perfeito funcionamento do objeto contratado.

b) Os serviços deverão obedecer aos parâmetros técnicos mínimos de qualidade, utilidade e segurança especificados neste termo.

c) As propostas da CONTRATADA deverá cobrir os custos necessários para manter o serviço operacional.

d) Os serviços devem ser prestados em uma infraestrutura com alto grau de confiabilidade de forma a garantir alta disponibilidade, qualidade e segurança, conforme descrito no Nível de Serviço exigido.

e) Os elementos ativos instalados fisicamente dentro das instalações da CONTRATANTE, não poderão ser compartilhados, pela CONTRATADA, para a prestação de serviços a terceiros.

f) As quantidades e especificações técnicas destes elementos, quando não especificados, deverão ser dimensionadas pela PROPONENTE, de forma a atender a demanda da CONTRATANTE.

g) Todos os equipamentos a serem instalados nas localidades da CONTRATANTE, quando necessário, deverão ser instalados em rack da CONTRATANTE, com o máximo de duas entradas de alimentação elétrica.

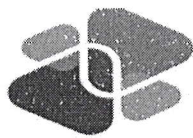
h) O tráfego de informações entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará deve ser feito garantindo-se a segurança, confidencialidade, integridade, não contaminação e não repúdio, tornando possível o uso da rede para o tráfego de informações confidenciais entre os pontos interconectados pelo circuito contratado.

i) A CONTRATADA será a responsável pela implementação de todas as medidas necessárias para manter os serviços com o alto grau de disponibilidade e facilidade de acesso sem comprometer a sua segurança.

j) As interfaces e recursos a serem disponibilizadas para a CONTRATANTE deverá atender padrões de referência internacionais, portanto não poderão ser implementadas interfaces proprietárias para conexão à rede da CONTRATANTE, que exijam dos usuários qualquer custo adicional para sua aquisição.

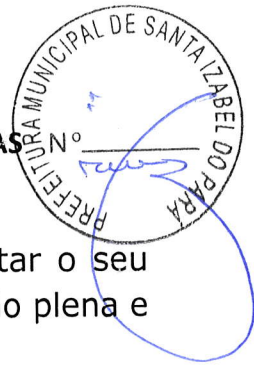
k) A CONTRATANTE cederá, internamente em cada edificação, a infraestrutura básica, espaço físico, energia elétrica, alimentação de emergência e aterramento para instalação dos elementos necessários ao funcionamento dos circuitos.

l) Cabe à CONTRATADA executar o escopo, previsto e quantificado, instalando novos circuitos ou substituindo os circuitos existentes, sem



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



qualquer custo adicional imputável à CONTRATANTE e sem impactar o seu funcionamento laboral, até a entrega em funcionamento e a operação plena e eficaz dos circuitos contratados.

n) Para atender as necessidades de mudança de endereço das unidades da CONTRATANTE, os circuitos podem ser remanejados no mesmo município, antes ou após a sua instalação, mediante abertura de Ordem de Serviço. O remanejamento do circuito, que compreende na desativação do circuito em um endereço e a ativação em outro endereço, deverá ser feito de maneira que a comunicação não seja interrompida, sempre que possível e necessário. O remanejamento deve ser informado pela CONTRATANTE com o mínimo de 45 dias corridos de antecedência da data prevista para mudança. A CONTRATADA terá até 10 dias corridos para informar a viabilidade técnica, promover a mudança, caso haja viabilidade, dentro da previsão da CONTRATANTE.

o) Caso a CONTRATADA não resida no município da CONTRATANTE, apresentar **DECLARAÇÃO** de que manterá, durante a execução do contrato, preposto na cidade de Santa Izabel do Pará/PA, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, endereço e telefone de contato, inclusive celular – juntamente com os números de telefones para os chamados técnicos, assim como um sistema online de suporte podendo ser acessado através da Internet, para os casos de urgência, em observância ao disposto no art. 68 da lei 8.666/93.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE.

a) Local da execução: Indicado pela Prefeitura e/ou Secretaria requisitante. A empresa proponente deverá manter uma reserva técnica de equipamentos de no mínimo dez por cento a fim de garantir possíveis trocas sem prejudicar a qualidade dos serviços.

b) Prazo de execução: A proponente deverá instalar e configurar a rede em um período máximo de 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, após a homologação na Prefeitura. A empresa deverá possuir já no ato da licitação os números de telefones para os chamados técnicos, assim como um sistema online de suporte podendo ser acessado através da Internet.

c) Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30



(trinta) dias após a execução dos serviços após aprovação do boletim de medição. Para garantir maior tempo de disponibilidade, a proponente no ato do fornecimento do serviço deverá apresentar equipamentos de comunicação novos de primeiro uso, assim como relatório de instalação contendo fotos e descritivo das instalações. O relatório deverá conter: coordenadas ou endereço físico, nome do local, equipamentos instalados, adequações na instalação elétrica.

8. DOCUMENTAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, deverá ser apresentada, ainda:

- 8.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu ou fornece serviços(s) pertinente(s) e compatível(eis) com o objeto desta licitação. Os atestados de capacidade técnica deverão ser emitidos em nome e com CNPJ da matriz e/ou filial da licitante. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;
- 8.2.** Termo de Autorização de SCM - Serviço de Comunicação Multimídia, expedido pela ANATEL em nome da licitante.
- 8.3.** A empresa deve estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, juntamente com o engenheiro/profissional responsável.

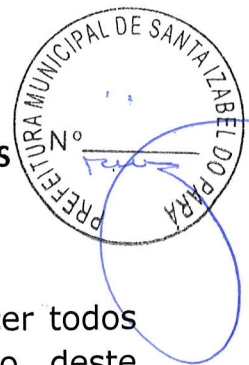
9. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- 9.1.** Zelar, durante o fornecimento, pelas condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital e pelo perfeito cumprimento do objeto e demais cláusulas deste Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos fixados.
- 9.2.** A CONTRATADA deverá manter um centro de atendimento e suporte para resolução de problemas técnicos de acesso à internet, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.
- 9.3.** Prestar serviço de gerenciamento incluindo a disponibilização de uma "Central de Atendimento" e de um Sistema de Monitoramento do Tráfego Internet, via WEB, para acompanhamento dos serviços prestados pela contratada.
- 9.4.** Atender às reclamações sobre falhas ou interrupções no serviço.
- 9.5.** Atender a reclamações ou pedidos de esclarecimentos sobre a cobrança



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



dos serviços contratados.

9.6. Os funcionários de atendimento da contratada devem conhecer todos os serviços contratados e relacionado com a solução, objeto deste instrumento.

9.7. Caso haja a necessidade de realizar manutenção preventiva da solução, a contratada deverá formalizar via e-mail, a Prefeitura, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência da data proposta para a realização do serviço e que deverá ser autorizada pela Prefeitura, ou em alguns casos, a combinar;

9.8. A contratada deverá fornecer a Prefeitura as senhas de acesso, via porta de console e via SSH v2, para cada roteador(es) instalado(s), com privilégios somente para operações de leitura – (read only) para os comandos “ping”, “routing” e “trace”. Também deverá ser fornecido acesso somente de leitura às estatísticas de SNMP (comunidade de leitura ou usuário/senha), além de configurar os roteadores para gerar logs (Syslog – RFC 3164) e/ou traps SNMP para um ou mais endereços IPs a serem definidos pela Prefeitura;

9.9. Em caso de falha a contratada deverá apresentar relatório analítico contendo as seguintes informações:

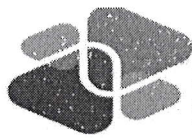
- a) Relação de todas as reclamações havidas no período (com hora de início e fim da inoperância) juntamente com minutos excedentes ao prazo máximo para reparo;
- b) Tempo total das falhas;
- c) Causas dos defeitos e a soluções adotadas para sua recuperação; d) Cálculo da disponibilidade no período;

9.10. Durante a vigência do contrato, sempre que houver lançamento de nova versão de sistema operacional e ou firmware que faça correções de segurança dos serviços prestados, a contratada deverá providenciar as devidas atualizações com prévia aprovação da Prefeitura, sem ônus para a Contratante.

9.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA



A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a)** Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b)** Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato;
- c)** Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)** Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato; e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e)** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo;
- g)** Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência, a Administração da Prefeitura, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do serviço.

11.3. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração da Prefeitura deverá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço, tomando por base o valor global do respectivo serviço, limitado a 10% (dez por cento).

11.3.1. O atraso injustificado na execução, ou execução do serviço, por período superior a 45 (Quarenta e cinco) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, nas condições permitidas pela legislação vigente (artigo 57, inciso II e parágrafo único da Lei Federal Nº 8.666/1993).



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE INFORMÁTICA

Santa Izabel do Pará, 05 de janeiro de 2023.



David Lima

DAVID DE BRITO LIMA
SETOR DE INFORMÁTICA
PMSIP